

LEI Nº. 1809/2010

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
LIBERAR RECURSOS FINANCEIROS A
COTEVATO – COMUNIDADE
TERAPEUTICA COLONIA VALE DO TOCO,
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a liberação de recursos para a Entidade COTEVATO – Comunidade Terapêutica Colônia Vale do Toco.

Parágrafo Único – Os recursos autorizados no caput deste artigo serão de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º - Para suportar a despesa constante do artigo 1º fica autorizada a abertura de crédito do tipo especial no valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), acrescentando à Lei nº 1.791 de 22/12/2009, a seguinte classificação orçamentária:

Executivo			
02		Executivo	
02.08		Secretaria Municipal Desenv. Econômico . e Social	
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
02.08.04.244		Assistência Comunitária	
02.08.04.244.0801		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
02.08.04.244.0801.2122		Assistência a Dependentes Químicos	
4.4.50.42.00		Auxílios	22.000,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no Art. 2º, utilizar-se-á, nos termos da Lei nº 4.320 /64, o superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Era, 30 de junho de 2010.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 30/06/2010.